

EDITAL DE RESULTADOS E MATRÍCULA G.R. Nº 991/2018 - HISTÓRICO ESCOLAR

Edital de Resultados e Orientações para matrícula referente ao Edital de Oferta G.R. Nº 991/2018 - Histórico Escolar em Cursos de Graduação a Distância da Unisul para o primeiro semestre letivo de 2019 - 1º Período.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e Orientações para matrícula referente ao Edital de Oferta G.R. Nº 991/2018 - Histórico Escolar em cursos de Graduação a Distância da Unisul para o primeiro semestre letivo de 2019 - 1º Período.

1. DA MATRÍCULA

1.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite de vagas oferecidas no Edital de Oferta G.R.N 991/2018.

1.2 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição:

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- Encaminhamento da documentação exigida no edital G.R.Nº 991/2018, conferência e validação da Unisul.

1.3 A matrícula na Unisul somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente até a data do vencimento.

2. DOS RESULTADOS

Campus Universitário Unisul Virtual

A divulgação dos nomes dos candidatos classificados será transferida para 7 de dezembro de 2018 – 2º Período de Inscrição.

Curso Administração - A Distância
Curso Ciências Contábeis - A Distância

Curso Ciências Econômicas - A Distância
Curso Filosofia (Bacharelado) - A Distância
Curso História - Bacharel - A Distância
Curso Matemática (Bacharelado) - A Distância
Curso Matemática (Licenciatura) - A Distância
Curso Pedagogia - A Distância
Curso Relações Internacionais - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional - A Distância
Curso Serviço Social - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Logística - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Marketing - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trânsito - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - A Distância
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial - A Distância
Curso Turismo (Bacharel) - A Distância

3. DO BOLETO

3.1 O boleto correspondente à primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, devendo este ser impresso via Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de 21 de dezembro de 2018.

3.2 Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será em 6 (seis) vezes.

3.3 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em 7 de janeiro de 2019, e as demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.4 Dúvidas relacionadas a boletos podem ser esclarecidas pela Central de relacionamento, pelo telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo telefone (48) 3279 1000, no prazo de 48 horas antes do vencimento. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas e, sábados, das 8 às 12 horas, ou pelo Serviço de Suporte ao Boleto, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>).

3.5 É responsabilidade do aluno imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos classificados neste Edital serão matriculados nas disciplinas ou unidades de aprendizagem do primeiro semestre dos cursos indicados no ato da inscrição, com início das aulas em **4 de fevereiro de 2019**. Cabe ao candidato classificado, nos semestres subsequentes, gerenciar seu estudo, matriculando-se nas demais disciplinas ou unidades de aprendizagem do curso, respeitando a normatização do Informativo Acadêmico em vigor.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso no 1º período de inscrição confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens e o não pagamento da primeira parcela implicam o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

6. DO FINANCIAMENTO

Ao candidato classificado neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através do convênio celebrado entre Unisul e agente financiador, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

7. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados em edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

8. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela

Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1 O candidato classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior - IES, deverá proceder conforme as instruções descritas a seguir.

9.1.1 Realizar solicitação, através do Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>), opção "Atendimento Online - Criar Protocolo Online".

- Para candidatos classificados para o 1º período de inscrição: de 4 de janeiro de 2019 até 10 de janeiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 2º período de inscrição: de 4 de janeiro de 2019 até 10 de janeiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 3º período de inscrição: de 1º de fevereiro de 2019 até 7 de fevereiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 4º período de inscrição: de 5 de abril de 2019 até 11 de abril de 2019

- Para candidatos classificados para o 5º período de inscrição: de 5 de abril de 2019 até 11 de abril de 2019

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas na Unisul, utilizar o protocolo intitulado, "Aproveitamento de Estudos da Unisul".

- Para o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, utilizar o protocolo intitulado "Aproveitamento de Estudos outras IES".

9.1.2 Quando se tratar de disciplina ou unidade de aprendizagem cursada em outra Instituição de Ensino Superior - IES, o candidato deve, após solicitação via Protocolo Online, encaminhar a documentação prevista no item 20.3 deste Edital para análise de equivalência, via sedex, ou entregá-la presencialmente no Saiac.

- Para candidatos classificados para o 1º período de inscrição: até 11 de janeiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 2º período de inscrição: até 11 de janeiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 3º período de inscrição: até 8 de fevereiro de 2019

- Para candidatos classificados para o 4º período de inscrição: até 12 de abril de 2019

- Para candidatos classificados para o 5º período de inscrição: até 12 de abril de 2019

9.2 Será facultado o Aproveitamento de Estudos de disciplinas ou unidades de aprendizagem cursadas em Instituição de Ensino Superior, desde que comprovados a legalidade e o aproveitamento com assiduidade, respeitando-se o regimento interno da Universidade.

9.3 Documentos obrigatórios para solicitar o Aproveitamento de Estudos de outras IES, conforme descritos a seguir.

- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação, oficial, expedido pela Instituição de Ensino na qual o candidato finalizou as disciplinas ou unidades de aprendizagem, constando Reconhecimento da IES, do curso, dados do ingresso do candidato, data de expedição do documento e assinatura do responsável. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.
- Planos de Ensino originais, expedidos, carimbados e assinados pela Instituição de Ensino na qual foram concluídas as disciplinas ou unidades de aprendizagem, para realização do processo de Aproveitamento de Estudos. Este documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as disciplinas ou unidades de aprendizagem.
- Sistema de avaliação da IES (original).
- Indicar, no Protocolo Online, as disciplinas ou unidades de aprendizagem para as quais o candidato solicita análise de aproveitamento.

9.4 Após a análise e deliberação sobre a concessão do Aproveitamento de Estudos, poderá ocorrer o reajuste da matrícula do candidato, referente às disciplinas ou unidades de aprendizagem do semestre letivo vigente. As disciplinas ou unidades de aprendizagem que iniciarem no período de ingresso do aluno (conforme item 19 deste Edital), quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do candidato, podendo haver substituição por outras com a mesma data de início. Para disciplinas ou unidades de aprendizagem aproveitadas que iniciarem no decorrer do semestre letivo, podendo haver substituição por outras, de acordo com parecer da coordenação do curso.

9.5 O parecer será divulgado, através do Protocolo Online, 30 (trinta) dias úteis após a Solicitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Unisul envia comunicados via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável pela atualização permanente dos seus próprios dados cadastrais no Portal Minha Unisul.

10.2 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de participar da prova no decorrer de seu curso.

10.3 É proibida a participação na colação de grau de aluno irregular no Enade e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

10.4 É proibida a matrícula para aluno ingressante que esteja em inadimplência com a Universidade.

10.5 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste processo seletivo para recorrer dos resultados.

10.6 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do aluno ao registro de diploma, poderá exigir nova apresentação de documentação.

10.7 Ao efetivar a matrícula, o aluno declara-se ciente dos dias e períodos das avaliações presenciais estipulados no calendário acadêmico.

Tubarão, SC 6 de novembro de 2018.



Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino